



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.354 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.043.550,00 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 08 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de outubro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Paulo Cesar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete

Rodrigo da Costa Frias
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.354, de 19 de outubro de 2007.

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Roberto de Souza Lopes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Adriano Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes - Interino

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

João Carlos Rabello
Secretário de Planejamento e Gestão

Marco Aurélio Padilha Fróes
Secretário de Meio Ambiente

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e
Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.354 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	33.231,00	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01/03		9.500,00
2001.041220202.004	3.1.90.1101-03		26.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		3.000,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01/03		9.900,00
2001.041270601.070	4.5.90.91-02		6.050,00
2001.041310232.005	3.3.90.39-03		10.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-01	41.001,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	16.490,00	
2002.041220202.006	4.4.90.52-01	657,00	
2002.041220202.013	3.3.90.10-03	40.000,00	
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	55.740,18	
2002.999999993.999	9.9.99.99-01	154.000,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01/03		18.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		2.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		5.400,00
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		2.500,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.92-01	3.250,00	
2003.041220202.014	3.1.90.92-03	1.700,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	44.620,00	
2003.041230322.057	4.6.90.61-03	44.000,00	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01/03		21.600,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.121220202.016	3.3.90.39-01	5.368,00	
2004.121220202.017	3.3.90.39-01	3.000,00	
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	20.000,00	
2004.123610201.045	4.4.90.52-05	22.804,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-05	20.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07	13.792,89	
2004.123611562.012	3.3.90.49-05	71.700,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-03	5.900,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-01	10.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-03	10.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-01	1.200,00	
2004.123611582.035	3.3.90.39-01	508,00	



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.354 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611592.023	3.3.90.39-05	38.000,00	
2004.123611801.035	4.4.90.52-07	40.000,00	
2004.123641701.038	3.3.90.39-01	50.000,00	
2004.123651762.012	3.3.90.49-01	3.467,31	
2004.123651762.062	3.3.90.36-03	1.000,00	
2004.123651762.062	3.3.90.39-01	1.000,00	
2004.123651762.062	4.4.90.52-02	4.000,00	
2004.123661812.042	3.3.90.36-01	5.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.123671842.028	3.3.50.41-01	25.300,00	
2004.133911851.044	4.4.90.51-02	15.000,00	
2004.133911852.073	3.3.90.39-01	20.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.36-01	11.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.39-01	870,76	
2004.121220202.016	3.3.90.36-01		2.400,00
2004.121220202.017	3.1.90.11-01/03		40.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01/03/05		250.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-05/07		40.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.36-05/07		26.200,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-05/07		33.200,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-01/03		23.800,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		55.000,00
2004.123611582.030	3.3.90.39-05/07		20.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-05/08		61.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-08		30.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08		10.000,00
2004.123641701.034	3.3.90.39-02		30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-03	28.570,00	
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	3.758,74	
2005.206012442.038	3.3.90.32-01	2.900,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	3.058,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-03	608,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	714,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-03	4.600,00	
2005.206052561.027	4.4.90.51-02	77.000,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01/03		21.500,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.354 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	5.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	2.050,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	350,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	1.137,96	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	1.000,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	5.203,16	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	10.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-01/03		119.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01/03		66.500,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		41.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01/03		4.700,00
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01/03		12.000,00
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01/03		10.000,00
Secretaria de Meio Ambiente			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01/03		27.800,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2013.221220202.069	3.1.90.11-01/03		5.500,00
TOTAL		994.550,00	1.043.550,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de outubro de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete